

INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo identificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.0002871.28, de 13/02/2019, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriá, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriá – MG.

PANIFICADORA JOIA DO TRIGO LTDA

CNPJ: 02.840069.0079

CNPJ: 26.277.057/0001-26

RUA SALTIRE 6 SANTA CRUZ

BELO HORIZONTE - MG

Período Fiscalizado: 01/11/2016 a 31/08/2018

OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:

Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo identificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.00028813.20, de 18/02/2019, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriá, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriá – MG.

VILLA GAIA II LTDA

IE: 00.1499281.0039

CNPJ: 11.333.600/0001-98

RUA PERNAMBUCO 797 FUNCIONARIOS

BELO HORIZONTE - MG

Período Fiscalizado: 01/07/2015 a 31/01/2018

OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:

Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

Muriá, 13 de março de 2019.

Cássio Grayson Martins Novaes

Delegado Fiscal de Trânsito da DFT/Muriá.

SRF I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA

INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.001192834.74

Autuados: WLADIMIR ZANNINI DE SOUZA 49015672687

IE: 002.029871.00-99. CNPJ: 16.869.442/0001-09, Av. Doutor Cristiano Guimarães, 1108, Loja 01, Planalto, Belo Horizonte - MG e Wladimir Zannini de Souza, CPF: 490.156.726-87, Rua Professor Ricardo Pinto, 473, Itapoá, Belo Horizonte -MG.

Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 16869442/05367210/200219, lavrado em 20/02/2019, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.001192834.74. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011.

Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas “d” e “j”, c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão, é 01 de dezembro de 2015. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, nº 422, Centro, Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 13 de março de 2019.

Paulo Roberto Guimarães Nogueira

Delegado Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora - em Exercício

DFT/2º Nível/Juiz de Fora

13 1203217 - 1

SRF II - Varginha

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000028827.25, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, débito e similares no período de 01.01.2014 a 31.12.2018.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, as Declarações das vendas realizadas por meio de pagamento de cartão, dinheiro, cheque e outras formas, por período mensal, as Notas Fiscais de Saída e Livro Caixa, todos no período de 01.01.2014 a 31.12.2018.

Sujeito Passivo: MEGASACOLÃO ABC MG5 LTDA.

IE: 001.996.831.00-34 - CNPJ 16.505.688/0001-00

RODOVIA MG-5, nº 1040 – Galpão B - Bairro Ipê

31.930-010-BELO HORIZONTE – MG

Carlos Eduardo Lima Ferreira

Delegado Fiscal de Trânsito em exercício

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000028798.65, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, débito e similares no período de 01.01.2014 a 28.02.2017.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, as Declarações das vendas realizadas por meio de pagamento de cartão, dinheiro, cheque e outras formas, por período mensal, as Notas Fiscais de Saída e Livro Caixa, todos no período de 01.01.2014 a 28.02.2017.

Sujeito Passivo: COMERCIAL TP LTDA

IE: 062.887.155.00-55 - CNPJ 00.078.833/0001-75

Rua dos Tupinambás, 662 – Centro

30.120-070 – Belo Horizonte – MG

Carlos Eduardo Lima Ferreira

Delegado Fiscal de Trânsito em exercício

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000028803.31, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, débito e similares no período de 08.04.2016 a 31.12.2016.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, as Declarações das vendas realizadas por meio de pagamento de cartão, dinheiro, cheque e outras formas, por período mensal, as Notas Fiscais de Saída e Livro Caixa, todos no período de 08.04.2016 a 31.12.2016.

Sujeito Passivo: José Faria Barbosa

IE: 002.739712.00-67 - CNPJ 24.553.061/0001-44

Rua dos Carijós, 408 – Sala J – Centro

30.120-060 – Belo Horizonte – MG

Carlos Eduardo Lima Ferreira

Delegado Fiscal de Trânsito em exercício

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000028825.63, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, débito e similares no período de 01.11.2015 a 31.12.2016.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, as Declarações das vendas realizadas por meio de pagamento de cartão, dinheiro, cheque e outras formas, por período mensal, as Notas Fiscais de Saída e Livro Caixa, todos no período de 01.11.2015 a 31.12.2016.

Sujeito Passivo: Dionéia da Silva Azevedo

IE: 002.602.765.00-87 - CNPJ 22.979.275/0001-51

Av. Retiro dos Imigrantes, 700 – B.Retiro

32.050-710 – Contagem – MG

Carlos Eduardo Lima Ferreira

Delegado Fiscal de Trânsito em exercício

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000028797.75, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, débito e similares no período de 01.01.2014 a 31.12.2018.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, as Declarações das vendas realizadas por meio de pagamento de cartão, dinheiro, cheque e outras formas, por período mensal, as Notas Fiscais de Saída e Livro Caixa, todos no período de 01.01.2014 a 31.12.2018.

SUJEITO PASSIVO:

CLAUDIO JUNIO SANTOS RIBEIRO 01526512688

IE: 002.013.528.00-18 - CNPJ 16.884.527/0001-66

Rua São José, 510 A - Centro - 33.350-000 - São José da Lapa – MG

Pouso Alegre, 12 de março de 2019

Carlos Eduardo Lima Ferreira

Delegado Fiscal de Trânsito em exercício

13 1203218 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA Nº.P/034/2019. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o inciso XXII do Art. 9º, do Decreto nº 45.790 de 01/12/2011, DECLARA APOSENTADA, a partir de 28/12/2018, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com prazos integrais, a servidora Masp 1047159-7, CPF 222.191.616-68, MARIANA DE IRLANDA VELOSO VIEIRA DUARTE FLORES, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão e Registro Empresarial, símbolo ANGRE, nível V, grau B. Belo Horizonte, 12 de março de 2019. Bruno Selmi Dei Falci. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

13 1203323 - 1

PORTARIA Nº.P/035/2019. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o inciso XXII do Art. 9º, do Decreto nº 45.790 de 01/12/2011, CONVERTE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do Art. 117 do ADCT da CF/1989, a servidora Masp 1047159-7, CPF 222.191.616-68, MARIANA DE IRLANDA VELOSO VIEIRA DUARTE FLORES, referente ao saldo de 07 (sete) meses do cargo efetivo de Analista de Gestão e Registro Empresarial, símbolo ANGRE, nível V, grau B. Belo Horizonte, 12 de março de 2019. Bruno Selmi Dei Falci. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

13 1203324 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

Retificação da Resolução Conjunta SEMAD/

IEF nº 2.772, de 13 de fevereiro de 2019

Retifica o VALOR EM REAL do CÓDIGO CATEGORIA 13.03 (Motosseras - Adquirente ou proprietário pessoa jurídica) do Anexo II da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 2.772, de 13 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Executivo da Imprensa Oficial de Minas Gerais, de 16 de fevereiro de 2019, pág. 10, nos seguintes termos: Onde se lê:

“R\$ 43,73”

Leia-se:

“R\$ 143,73”

Belo Horizonte, 08 de março de 2019

a)Anderson Silva de Aguiar - Secretário de Estado Adjunto no exercício do cargo de Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; b)Antônio Augusto Melo Malard Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas

13 1203194 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento;

1. Gentil Comercio de Combustível Viçosa LTDA – Postosrevendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Viçosa/MG – Protocolo nº 4901782/2019. 2.

Du Milho Indústria e Comercio de Alimentos LTDA – Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais – Itamarati de Minas/MG – Protocolo nº 49258835/2019. 3. Paulo Frederico – Avicultura – Araponga/MG – Protocolo nº 47074849/2019. 4. Jeneve Transporte e Locação LTDA ME – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Cataguases/MG – Protocolo nº 48018827/2019. 5. Fabio Michel Pereira ME – Torrefação e moagem de grãos – Vermelho Novo/MG – Protocolo nº 48542217/2019. 6. Jeneve Transporte e Locação LTDA ME – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Cataguases/MG – Protocolo nº 49361502/2019. 7. Marcos Vímicio Fialho de Carvalho EIRELI – Postosrevendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Teixeiras/MG – Protocolo nº 49441174/2019. 8. Sergio Albano Fernandes ME – Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido – Santos Dumont/MG – Protocolo nº 49549281/2019. 9. Sítio Boa Vista – Avicultura – Barroso/MG – Protocolo nº 49630136/2019. 10. Posto Vargas de Visconde LTDA – Postosrevendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Visconde do Rio Branco/MG – Protocolo nº 49637774/2019. 11. Gentil Comercio de Combustíveis Viçosa LTDAEPP – Postosrevendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Viçosa/MG – Protocolo nº 49703794/2019. 12. Hersa Madeira LTDA ME – Fabricação de madeira laminada ou chapas de madeira aglomerada, prensada ou compensada, revestida ou não revestida – São João do Manhuçu/MG – Protocolo nº 4899616/2019. 13. Renato Cicero da Silva – Secagem e salga de couros e peles – Carançol/MG – Protocolo nº 49061649/2019. 14. Auto Posto São João Nepomuceno LTDA EPP – Postosrevendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – São João Nepomuceno/MG – Protocolo nº 48981462/2019. 15. Lagoa Dourada Comercio & Transporte de Petróleo LTDA – Postosrevendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis de aviação – Lagoa Dourada/MG – Protocolo nº 49917259/2019. 16. Pollo Indústria e Transporte de Móveis LTDA – Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz – Ubá/MG – Protocolo nº 35643707/2018. 17. Município de Descoberto – Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos – Descoberto/MG – Protocolo nº 40879459/2018. 18. Rubens Lourenço de Lima Neto EIRELI EPP – Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais esmilerados – Carançola/MG – Protocolo nº 49245947/2019. 19. Sítio Santa Maria – Avicultura – Visconde do Rio Branco/MG – Protocolo nº 49112460/2019. 20. Luiz Tadeu Alves ME – Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais – Santa Bárbara do Tugúrio/MG – Protocolo nº 50231205/2019. 21. Servir Comercio e Prestação de Serviços LTDA ME – Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Santos Dumont/MG – Protocolo nº 50296828/2019. 22. Marcos Henrique Ferreira da Silva ME – Juiz de Fora/MG – Protocolo nº 50355993/2019. 23. Auto Posto Vitória São João Nepomuceno LTDA ME – Postosrevendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – São João Nepomuceno/MG – Protocolo nº 50584244/2019. 24. Município de Santana de Cataguases – Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fina da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras públicas, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal – Santana de Cataguases/MG – Protocolo nº 50695287/2019. 25. Guabi Nutrição e Saúde Animal S/A - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais – Além Paraíba/MG – Protocolo nº 50716496/2019. 26. Oldair Jose Lopes ME - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha – Guiricema/MG – Protocolo nº 50552973/2019. 27. Posto Franklin de Patrocínio do Muriá LTDA EPP – Postosrevendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Patrocínio do Muriá/MG – Protocolo nº 50596195/2019. 28. Refrigeração Moreira EIRELI EPP – Moldagem de termoplástico não organoclorado – São Geraldo/MG – Protocolo nº 50025446/2019. 29. Orlando Machado de Miranda – Avicultura – São Pedro dos Ferros – Teixeiras/MG – Protocolo nº 50324944/2019. 30. José Horta de Castro – Avicultura – Teixeiras/MG – Protocolo nº 49774482/2019. 31. M B C Materiais Básicos para Construção LTDA – Usinas de produção de concreto comum – Ubá/MG – Protocolo nº 50532255/2019. 32. Lagoa Dourada Comércio e Transporte de Petróleo LTDA – Postosrevendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Lagoa Dourada/MG – Protocolo nº 50884822/2019. 33. Companhia de Adubos Foliares do Brasil LTDA EPP - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos,organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira – Divino/MG – Protocolo nº 51211756/2019.

(a) Silvia Cristiane Lacerda Barra. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

13 1202847 - 1

A Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Prefeitura Municipal de Chalé – Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos – Chalé/MG – PA/Nº11798/2006/001/2019. 2. Cerâmica Visconde Ltda - ME – Fazenda Pombal – Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha – Guidoal/MG – PA/Nº00432/2019/001/2019. 3. Cerâmica Visconde Ltda –ME - Fazenda Jequitibá – Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha – Visconde do Rio Branco/MG – PA/Nº00417/2019/001/2019. 4. Virginia Reflorestamentos S.A. – Culturas anuais semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura – Fervedouro/MG – PA/Nº29321/2018/001/2019.

a) Silvia Cristiane Lacerda Barra. Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata.

13 1202786 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 02 de 21/12/2018, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Santa Vitória Açúcar E Alcool Ltda/Fazenda Do Peão Mat. 53.718/53.719/53.720 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Gurinhata/MG - PA nº 04747/2018/001/2019. 2. Santa Vitória Açúcar E Alcool Ltda/Faz: São Paulo Mat: 21.243 E Faz: Senhor Jesus De Nazaré Mat. 21.242 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Santa Vitória/MG - PA nº 35782/2017/002/2019. 3. Igor Eduardo Perrella Amaral Costa/Fazenda Agua Limpá Lug. Den. Jaguatirica Galheiros E Café Mat. 184.383 - culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, suinocultura - Uberlândia/MG - PA nº 01295/2018/001/2019. (a) Ilma Soares da Silva. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SURAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

13 1203241 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 02 de 21/12/2018, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:

1. Alvaro José Sanches E Outros/Faz. Manabuiu, Planalto Verde I, Prata e Torraõ de Ouro (mat 25999, 14133, 14108, 5814 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Aquicultura convencional, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Presidente Olegário/MG - PA nº 05542/2004/001/2018. Motivo: Devido a incompatibilidades registradas no RAS, inclusive no que se refere às informações relativas à Reserva Legal indicando déficit de reserva legal averbada, além da inviabilidade da irrigação da cultura agrícola devido ao indeferimento da portaria de